

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 353, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.725, de 07 de janeiro de 2022, p. 10)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 347, de 11 de novembro de 2021, que estabelece normas complementares para o procedimento de avaliação dos candidatos autodeclarados negros ou índios e dos inscritos como pessoa com deficiência, a ser observado nos concursos públicos para provimento de cargo de Procurador do Estado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso III do art. 4º da Resolução PGE/MS/Nº 347, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

III - emitir parecer motivado, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta resolução, favorável ou desfavorável a participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência.”

Art. 2º. Revogar o inciso II do art. 4º da Resolução PGE/MS/Nº 347, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de janeiro de 2022.

Original Assinado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

Procurador-Geral do Estado

(Em substituição legal)